



“INTEGRADOS À MASSA DA POPULAÇÃO”: “ÍNDIOS” E A CATEGORIA “PARDO” NAS CONTAGENS POPULACIONAIS DO IMPÉRIO.

Luana Teixeira¹

O artigo a seguir trata de resultados iniciais da pesquisa de doutorado em andamento junto à Universidade Federal de Pernambuco. Para este momento, optamos em trazer para o debate alguns argumentos que viemos construindo acerca da origem daqueles que estavam sendo incluídos sob a categoria *pardo* nas contagens populacionais do Império.

Nossa questão central partiu da constatação de que na bibliografia é freqüente tomar-se a categoria *pardo* como sinônimo de *mulato*, o que significa pensar que esta categoria foi usada para designar exclusivamente pessoas que tinham ancestralidade simultaneamente européia e africana, identificadas às colorações de pele branca e preta. Desde a pesquisa de mestrado tínhamos apontado para o fato de que sob o designativo de *pardo*, no século XIX, poderiam também estar sendo identificados indivíduos com ascendência indígena.² No entanto, tínhamos apenas dois indícios dessa aplicação, ainda muito imprecisos. O primeiro, quase intuitivo, nos fazia duvidar que a população de origem indígena naquela região fosse tão ínfima quanto apontavam os dados das contagens populacionais, ao mesmo tempo em que estes apresentavam a maioria da população como *parda*. O segundo indício apresentava em nível de discurso a simultaneidade da aplicação do designativo *índio* e *pardo*. Tratava-se de um trecho encontrado em processo-crime de 1861, no qual constava entre suas peças a breve nota: “passem mandato para ser citado o índio ou pardo Felisbino”.³

Trilhando os caminhos do Norte, deixando São Francisco de Paula de Cima da Serra e chegando ao Baixo Rio São Francisco, fomos levados pela documentação a retomar aqueles

¹ Doutoranda Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco.

² TEIXEIRA, Luana. *Muito mais que senhores e escravos: relações de trabalho, conflitos e mobilidade social em um distrito agropecuário do sul do Império do Brasil (São Francisco de Paula de Cima da Serra, RS, 1850-1871)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008, p. 127.

³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Fundo Judiciário, processos-crime, SAP, 1º CCC, caixa 27, nº 1782, ano 1861, p. 66v. Todas as citações documentais tiveram ortografia atualizada.



questionamentos, contando com o apoio dos estudos sobre os povos indígenas do Nordeste. A indagação surgiu exatamente das mesmas circunstâncias: primeiro, do estranhamento em relação à forte presença indígena na região em contraste com os poucos números de indivíduos *índios* apresentados pelas contagens populacionais do Império. Segundo, da simultaneidade da aplicação dos termos *índio* e *pardo* a um mesmo indivíduo. João Jose Cascavel de Souza era filho de Antônio José, índio da Missão de Conceição dos Cariris Novos, e de Maria Gonçalves, parda. Em 1844 ele é designado pelas autoridades como *índio* e também como *pardo*.⁴ A análise das circunstâncias em que os sujeitos são designados por um ou outro termo é um caminho interessante para se compreender as relações sociais do momento. No caso de João Cascavel, envolve disputas em torno do recrutamento forçado, por exemplo. Mas nossa questão, por ora, é outra.

Teriam sido Felisbino e João José identificados pelos produtores dos mapas populacionais como *índios* ou como *pardos*? Nossa hipótese é que, em virtude da política indigenista do Império, ambos seriam classificados como *pardos*. Indo mais além, acreditamos que isto poderia ocorrer também com pessoas de ascendência exclusivamente americana.

Deste modo, nossa proposta é atentar-se para os “pressupostos ideológicos e interesses políticos dos produtores dos censos”,⁵ buscando uma análise qualitativa das informações, contemplando os formatos e as categorias utilizadas, além de seus resultados numéricos. Interessa analisar o que buscavam designar os administradores imperiais quando enquadravam a população em categorias pré-definidas de contagem populacional. Aqui analisaremos duas contagens pontuais (Sergipe e Alagoas) ocorridas em meados do século XIX, nas quais a população foi classificada em seis categorias relativas à “condição”: *preto livre*, *preto cativo*, *pardo livre*, *pardo cativo*, *branco* e *índio* na região do Baixo São Francisco.⁶

⁴ O estudo deste caso provavelmente será aprofundado no decorrer da pesquisa pela complexidade que envolve. Arquivo Público de Alagoas (APA) - Ofícios e correspondências de delegados de polícia, Alagoas, 1842-1848 - Caixa 978. Ano 1844. Delegacia de Polícia de Penedo e Traipu.

⁵ BARICKMANN, B. J. Reading the 1835 Parish Censuses from Bahia: Citizenship, Kinship, Slavery, and Household in Early Nineteenth-Century Brazil. *The Americas*, vol. 59, n. 3, February 26, 2003. p. 287-323, p. 287. Tradução da autora.

⁶ O termo “condição” é utilizado no Mapa de Alagoas. Aquele de Sergipe não menciona o termo, mas utiliza as mesmas categorias. O mapa da população de Alagoas está em: AGUIAR, Antônio Nunes. Falla dirigida á Assembleia Legislativa da provincia das Alagoas, na abertura da segunda sessão ordinaria da setima legislatura, pelo excellentissimo presidente da mesma provincia, o coronel Antonio Nunes de Aguiar, no dia 18 de março de 1849. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1849. Aquele relativo á Sergipe: ANDRADE, Amancio João Pereira. Falla que dirige á Assembléa Legislativa Provincial de Sergipe na abertura de sua sessão ordinaria no dia 11 de janeiro de 1851 o Exm. Snr. presidente da provincia, dr. Amancio João Pereira de Andrade. Sergipe, Typ. Provincial, 1851.



Baixo São Francisco

A região do Baixo Rio São Francisco, como via de entrada para a interiorização, foi desde o século XVII local de dinâmicas populacionais específicas, com o estabelecimento das missões para “civilizar” os nativos e de fazendas pecuaristas na tentativa de ocupação de terras nem sempre favoráveis à agricultura. No século XIX era uma região economicamente secundária para Sergipe e Alagoas, províncias às quais estava ligada na divisão administrativa do Império. Ainda assim, produzia os três principais produtos de exportação daqueles portos: açúcar, algodão e couro. Para o escoamento desta produção, comunicação e transporte possuía vias privilegiadas: uma ligação fluvial direta via Rio São Francisco até quase 200 quilômetro, quando a Cachoeira de Paulo Afonso inviabilizava a continuidade da viagem, e uma foz que permitia a ligação com o comércio de cabotagem de médio porte.

O grande fluxo e heterogeneidade de movimentos populacionais na região são há bastante tempo referidos na historiografia, desde pelo menos Caio Prado.⁷ Alencastro ao referir-se aos processos missigenatórios que levaram “invenção do mulato” referiu-se aos “curraleiros caboclos, mulatos e cafusos do São Francisco e Maranhão”.⁸ No século XIX, a presença negra e indígena na formação da população permaneceu predominante, como observaram alguns estrangeiros.

Viajantes

Em 1838, George Gardner empreendeu viagem à cachoeira de Paulo Afonso. Deixou anotados alguns comentários sobre o povo do Baixo São Francisco. Em Propriá, escreveu:

[...] acordei de manhã cedo ao ruído de uma multidão promíscua de homens, mulheres e crianças, de todas as cores, desde o africano negríssimo até os quase brancos, habitantes do Brasil. [...] Notei maior número de aborígenes do Brasil do que tinha visto antes a um só tempo. Muitos deles tem evidentes sinais de trazer nas veias mistura de sangue branco uns, de sangue preto outros, mas não em quantidade suficiente para destruir a obliquidade peculiar dos olhos o cabelo preto e liso da raça americana.⁹

Trinta e um anos depois Ave-Lallemant buscou alcançar a famosa cachoeira. Estacionado em Pão de Açúcar, observou a população, especialmente os vaqueiros ribeirinhos, escrevendo:

⁷ PRADO JUNIOR, Caio. A formação do Brasil contemporâneo: colônia. São Paulo: Brasiliense, 2004.

⁸ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no atlântico sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 346.

⁹ GARDNER, George. Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975, p. 67.



Além do seu gado, das suas moléstias e acidentes, nada emociona essa raça de homens na sua maioria fuscos, de sangue africano e índio, sobretudo deste último ponto.¹⁰

Nas impressões dos dois europeus sobre população destaca-se: 1) a predominância da população não *branca*; 2) a presença marcante de indígenas e descendentes; e 3) número expressivo de indivíduos com ascendência indígena e africana. É preciso ter cautela, como lembra Sílvia Lara, pois a surpresa e/ou espanto dos estrangeiros em relação ao peso da população *de cor* nas terras brasílicas fazia-os muitas vezes superestimar sua proporção.¹¹ No entanto, não apenas a população *de cor* é destaque nestas falas, mas a predominância da população de origem indígena. Era de se esperar, portanto, que os *índios* se equivalessem à população *preta* quando fossem contados.

Não adentrando nas enormes diferenças de perspectiva entre os dois viajantes, tomemos um detalhe que possivelmente esteja relacionado ao momento em que cada um visitou o São Francisco. Gardner em 1838, na Regência, conhecia um Brasil marcado pela grande fluxo de africanos escravizados nas rotas do tráfico ilegal e destituído de uma definição legal para a questão de terras. Os trechos da fala de Gardner evidenciam que ele tomou por *aborígenes*¹² não apenas aqueles que poderiam ser ditos *puros* ou *selvagens*, mas todo o conjunto populacional que tivesse *sangue* americano, ainda que misturado ao *sangue branco* ou *preto*.

Ave-Lallemant, em 1859, viajou em um Brasil sob quase vinte anos do reinado de D. Pedro II, que vivia os efeitos da consolidação do Estado centralizado e levava a cabo os projetos de civilização da população nacional. Dentre eles aqueles que pretendiam resolver a questão da mão de obra, visto a cessação definitiva do tráfico naquela década, e a resolução no plano legal da questão do acesso a terra, privilegiando o latifúndio. O olhar do viajante viu no São Francisco uma população *fusca*.¹³ A oposição ao *branco* numa definição genérica sobrepõe-se à identificação da origem, explicitada em Gardner na perspectiva do *aborígene*. Esta se dilui nas matizes de cores escuras que caracterizariam aquela população, que marcada pelo *sangue africano e índio, sobretudo deste último ponto*, não seria mais, na ótica de Ave-Lallemant propriamente africana e indígena. Era genericamente uma população não *branca*, sobre a qual não lhe importava muito sua origem.

¹⁰ AVE-LALLEMANT, Robert. Viagem pelo norte do Brasil no ano de 1859. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Cultura, 1961, p. 381.

¹¹ Conferência proferida durante o V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Porto Alegre, Maio de 2011.

¹² *Aboriginal* no original.

¹³ Infelizmente, não pudemos cotejar a versão original.



Esse ligeiro deslocamento da visão de Gardner para de Ave-Lallemant, da origem para a cor, exemplifica um movimento mais amplo daquele século.

Mapas de 1849 e 1851

Os dados populacionais para o Baixo São Francisco, produzidos parte em 1849 e parte em 1850, apontam para uma população não *branca* de 73,2% de um total de pouco mais de 108 mil almas (livres e escravos).¹⁴ Pode-se considerar que a impressão dos viajantes sobre a população *de todas as cores, fusca* é corroborada por estes dados. Mas o que destacamos nesses documentos é que dentre esta população não *branca*, conta-se: 62% de *pardos*, 36% de *pretos* e apenas 2% de *índios*. Cronologicamente estes mapas foram produzidos no intervalo entre a viagem de Gardner e Ave-Lallemant, o que nos permite analisar estas fontes em relação umas as outras. Tomando a afirmação de ambos sobre a forte presença de indígenas e descendentes no Baixo São Francisco, perguntamo-nos: onde estariam eles nestas contagens populacionais?

Gardner e Ave-Lallemant fizeram suas observações sobre a população ao estacionar em povoações importantes da região ribeirinha, área a qual limitou-se a abrangência de sua viagem. Eles provavelmente não tiveram contato com os chamados *índios bravos*, ao menos nada mencionaram a respeito. Nos termos de época, os *índios* que eles observaram seriam *mansos*, ou seja, aqueles que de algum modo relacionavam-se com o Estado Imperial, seja pelo batismo, falando português, vivendo nas povoações ou aldeamentos ou vestindo roupas à moda europeia. Este dado é importante, pois, seria possível argumentar que *índios bravos* não estavam ao alcance ou não eram do interesse de constarem nas contagens populacionais. Isto ocorreu, por exemplo, em 1815/1816 quando o Conselheiro Velloso quantificou 3.600.000 mil almas no território da colônia portuguesa, incluindo os indígenas batizados, sem, no entanto, criar qualquer categoria que os diferenciasse da população geral.¹⁵ Naquela quantificação não foram incluídos os *índios bravos*, apenas estimou-se que chegariam a 800 mil (18%). Mas os *índios mansos* já estavam presentes naquela contagem, afinal era objetivo da política imperial que, quando não eliminados fisicamente,

¹⁴ Consideramos a região do Baixo São Francisco as comarcas de Penedo em Alagoas e Vila Nova em Sergipe, cada qual abrangendo a totalidade das margens são franciscanas nas respectivas províncias. O mapa populacional de Alagoas é relativo ao ano de 1849 e o de Sergipe, 1850.

¹⁵ OLIVEIRA. João Pacheco de. Trama histórica e mobilizações indígenas atuais: uma antropologia dos registros numéricos no Nordeste. In: OLIVEIRA. João Pacheco de. A presença indígena no Nordeste. Rio de Janeiro: Contracapa, 2011, p. 658.



a população nativa passasse a se *integrar à massa da população*. Por um ou outro modo, físico e simbólico, tratava-se de um projeto de extermínio.

Aldeamentos

Ao propor uma hipótese para a questão de como a população de origem indígena foi contada pelos produtores dos mapas populacionais, é de grande interesse refletir sobre outra pergunta: quem eram os *índios* que os mapas populacionais contaram?

Na região do Baixo São Francisco foram estabelecidas algumas missões durante a colônia. Em meados do século XIX, havia ainda três aldeamentos oficiais na região: São Pedro e Pacatuba em Sergipe e Colégio em Alagoas. Em 1825, nas aldeias de Pacatuba e São Pedro viviam 482 e 108 pessoas segundo dados estimados por Mott a partir de contagens populacionais.¹⁶ No aldeamento do Colégio viviam 258 almas em 1855.¹⁷ Nos mapas populacionais de que tratamos acima, nas freguesias de Vila Nova, Porto da Folha e Colégio, onde estavam os aldeamentos, foram contadas como *índios* 228, 575 e 381 indivíduos. As outras seis freguesias do Baixo São Francisco juntas somavam 430 pessoas relacionadas dessa forma, uma média de 72 em cada. Temos, portanto, uma população aproximada de 848 *índios aldeados* segundo fontes relacionadas à política indigenista e 1614 pessoas classificadas como *índios* nos mapas populacionais de 1849 e 1851.

A historiografia tem demonstrado que a mobilidade e o trânsito populacional eram uma das principais características dos aldeamentos, o que tornará sempre imprecisas as fontes que se propuseram a contá-las.¹⁸ Além disso, trabalhei aqui com duas estimativas populacionais distantes no tempo (1825 e 1854). Gostaria apenas de destacar o que me parece relevante por hora: que apesar de haver quase o dobro de *índios* nos mapas populacionais em relação aos *índios aldeados*, relativamente ao total da população (108 mil) os números são muito próximos (variação de cerca de 0,7%).

¹⁶ MOTT, Luiz. Sergipe Del Rey: população, economia e sociedade. Aracaju: Fundesc, 1986.

¹⁷ FERRAZ, Luiz Pereira Couto. Relatório da Repartição de Negócios do Império apresentado à assembléia legislativa na 3a sessão da 9a legislatura pelo ministro secretário de Estado e negócios do Império, Luiz Pedreira de Couto Ferraz. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1855. Outras informações sobre os aldeamentos em: Almeida, 1999.

¹⁸ POMPA, Cristina. História de um desaparecimento anunciado: as aldeias missionárias do São Francisco, séculos XVIII e XIX. In: OLIVEIRA, João Pacheco (org.) A presença indígena no Nordeste. Rio de Janeiro: Contra-cap, 2011, p. 267-288.



As duas freguesias nas quais os viajantes escreveram sobre a população não possuíam aldeamentos, o que nos viabiliza reforçar o contraste que viemos expondo. A grande expressividade de homens *fuscos*, predominantemente de *sangue índio*, que Ave-Lallemant observou em Pão de Açúcar não chegaram a contar 35 de 2.920 indivíduos no mapa de 1849 e os *obliquos olhos da raça americana* da Propriá que Gardner conheceu, não estariam presentes em mais que 89 de 8.992 dos indivíduos daquele município. Isso, claro, se a origem indígena tivesse sido expressa exclusivamente na categorização como *índio*.

Essa comparação numérica nos leva a crer que nos mapas populacionais apenas foram considerados na *condição* de *índio* aqueles indivíduos que estavam relacionados aos aldeamentos ou que não apresentavam sinais evidentes de troca cultural com o modelo de *civilização* do Império do Brasil. Estes seriam, no caso do Baixo São Francisco, os *índios bravos*, provavelmente não mais vivendo nas ditas *hordas selvagens*, mas ainda distantes de um padrão mínimo de “civilização” reconhecível por parte dos agentes do estado. É possível que alguns indivíduos identificados como *índios* vivessem nas povoações e arrabaldes, mas que se negassem ao batismo. Visto que geralmente eram os vigários os agentes produtores dos mapas, esta circunstância poderia ser particularmente importante para marcar o distanciamento.

Enfim, o que a análise de fontes nos leva a defender é que a categorização como *índio* nestes mapas populacionais não se propunha a apreender a população de origem indígena ou fenotipicamente associada a esta. Como operação racional do Estado ela buscava contar aqueles que seriam reconhecidos pelo Império com o *status* de indígena. Uma *condição* social que naquele momento de reorganização das relações de terra e trabalho tinha dois motivos para não ser reconhecida pelos agentes da administração estatal: primeiro porque permitia direitos de acesso a terra; segundo, impedia a escravização.

Política indigenista

A questão da população nativa foi durante todo o período de ocupação européia um problema para os administradores coloniais. O século XIX inicia marcado pela ofensiva contra os povos indígenas em Rio Doce e Guarapuava, levada a cabo por d. João VI. Esta ação é paradigmática da política indigenista que se desdobrará ao longo dos anos seguintes, já no novo



Estado independente: por um lado reafirma o reconhecimento da primazia do *índio* sobre a terra ao mesmo tempo que o destitui dela por argumentos concorrentes.

Com a revogação do Diretório Pombalino em 1798, houve um vazio oficial acerca das diretrizes gerais para o encaminhamento das questões indígenas. Não por acaso, situação semelhante também se observou em relação ao direito sobre a terra desde a independência até 1850. Como afirma Cunha: “...para caracterizar o século como um todo, pode-se dizer que a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras”.¹⁹

Uma resolução legal para a questão indígenas é criada em 1845, a partir do “Regulamento acerca das Missões de Catechese e Civilização dos Índios” (Decreto 426 de 24/7/1845).²⁰ Explicitamente preocupado com a *assimilação* dos *índios* ao novo Estado, o Decreto ratifica a postura histórica de reconhecimento do direito à ocupação da terra pelos povos nativos, ainda que na forma limitada de aldeamentos. Esta situação seria confirmada pela mesma legislação que instituirá a propriedade da terra no Brasil, a Lei 601, de 18 de Setembro de 1850, e seu respectivo Decreto de execução (1.318 de 30 de Janeiro de 1854). Ainda segundo Cunha:

O título dos índios sobre suas terras é um título originário, que decorre do simples fato de serem índios: esse título do indigenato, o mais fundamental de todos, não exige legitimação. As terras dos índios, contrariamente a todas as outras, não necessitam, portanto, ao ser promulgada a Lei das Terras, de nenhuma legitimação.²¹

Paralelamente ao reconhecimento formal da propriedade indígena sobre a terra, o projeto político indigenista visava à *assimilação*. As imagens do *índio* que vão sendo construídas explicitam o lugar deste grupo formador na futura nação: no passado. O futuro seria a *integração à massa da população*, a transição do estado de *barbárie* para a *civilização*. Conseqüentemente, o sujeito de direito *índio* deixaria também de existir. É este processo que se consolida com as sucessivas extinções de aldeamento, ocorridas ao longo das décadas de 1850, 1860 e 1870 principalmente no Norte (atual Nordeste) do Império.

No Ceará, em Pernambuco, na Paraíba, em Sergipe e Alagoas, uma a uma foram declaradas nas províncias a extinção dos aldeamentos em virtude de estarem os *índios misturados* à população. A fórmula seguida foi a mesma, a afirmação por parte das autoridades acerca da *incorporação à*

¹⁹ CUNHA, Manoela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: Índios no Brasil: história, direitos e cidadania. São Paulo: Claro Enigma, 2012, pp. 55-97, p. 56.

²⁰ SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil Imperial. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. O Brasil Imperial. Volume I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

²¹ CUNHA, 2012, p. 72. Nesta afirmação a autora faz referência à obra de João Mendes Junior, de 1912.



massa da população, o que necessariamente, no plano legal, significou alterar a condição do sujeito de direito. Como se tem afirmado, a extinção dos aldeamentos visou à expropriação fundiária dos povos indígenas. Mas este processo ocorreu a partir da negação do sujeito de direito, não do direito em si.²²

Em relatório de 1863, o diretor da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Pública ao Ministro da Agricultura escreve sobre a Catequese dos *índios* na província de Alagoas:

Os habitantes destas povoações [aldeamentos da província] não são em sua totalidade originados da raça indígena; a terça parte compõe-se de indivíduos de cor parda, que nem de Índios podem ter a denominação. Os mais, em que se encontram os característicos daquela raça, domesticados, há quase dois séculos, já tem contraído costumes e usos de gente civilizada, e estando assim nivelados com as classes da nossa sociedade menos adiantadas na cultura intelectual, devem ser-lhes equiparados em seus direitos e obrigações.²³

O discurso do diretor é direto: domesticados os *índios* deixam de ser *índios*, sendo, portanto, destituídos dos direitos de indígenas. Estes são substituídos pelas obrigações das classes *menos abastadas*, entre elas o recrutamento, e seus direitos, como o de acessar à terra apenas por compra. A discussão sobre a tutela dos povos indígenas é longa, avança até o século XXI, e não cabe aqui retomá-la.²⁴ Mas o que a fala completa deste administrador bem como de tantos outros explicitam é que, no caso da política indigenista do Império, a equivalência às classes *menos adiantadas* foi uma forma de expropriação das terras dos aldeamentos.

O que destacamos deste relatório, bem como daquele que informou ao diretor a situação dos aldeamentos alagoanos, é que as fronteiras que definem a categorização como *parido* e *índio* são tênues. Aliás fronteiras tênues relativas às categorias de cor, de origem ou condição são uma constante no Brasil Imperial, o que se expressa na dificuldade de definir a que se referiam exatamente quando eram acionadas.

²² Gerando desdobramentos no século XX a partir dos chamados processos de etnogênese indígena. Ver: Bartolomé, 2006.

²³ AZAMBUJA, Bernardo Augusto Nascentes de. Relatório das terras públicas e colonização, apresentado em 4 de Março de 1863 ao illustrissimo e excellentissimo senhor Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas pelo Director da Terceira Diretoria Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja. Rio de Janeiro, Typ. De João Ignacio da Silva, 1863. BRAZIL. Ministério da Agricultura. Ministro Pedro de Alcântara Bellegarde. Relatório do Ano de 1862 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 3ª Sessão da 11ª Legislatura, 12 de Maio de 1863, p. 159. O conteúdo relativo a Alagoas certamente foi informado por outro relatório feito por Manoel Lourenço Silveira em 1862.

²⁴ Sobre ao assunto ver: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). 2002. Além da tutela: bases para uma nova política indigenista. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.



Considerações iniciais

Na história da política oficial de contagem populacional os mapas da exata metade do século são muito significativos. Quando lá acima citamos o termo *condição* e as categorias utilizadas no mapa de 1849 na Província de Alagoas é porque ele nos parece ser fundamental para a questão que estamos propondo. A identificação *índio* naquele documento parece-nos não dizer respeito à cor da pele ou à origem diretamente, mas sim ao ser indígena, um outro que ao contrário do *preto* ou do *pardo* tinha direitos advindos de um processo histórico específico. Era ele o nativo, o primeiro ocupador, aquele que foi expulso das terras e eliminado, mas também que no complexo processo da colonização também teve alguns direitos reconhecidos. No contexto que analisamos aqui, *índio* teria sido utilizado para expressar uma *condição*, assim como livre e escravo.

O processo de expropriação fundiária que se seguiu a Lei de Terras levou paulatinamente à eliminação nos dados oficiais da existência de indivíduos que pudessem ser reconhecidos nesta condição. Negação esta que se pautava por critérios culturais, cujo processo vai trasbordar para o século XX gerando relações definidas em um novo contexto a partir da etnicidade. No atual Nordeste este processo é nitidamente observável, especialmente pelo sucesso das incorporações por particulares ou pelo Império (terras devolutas), das terras de aldeamentos a partir do critério da *assimilação a massa da população* em contraste com uma população de origem indígena numericamente muito expressiva.

No recenseamento do Império do Brasil, em 1872, as classificações mudaram, e cada vez mais no avançar do século a idéia de raça se colocava como mediadora das relações entre Estado e população. Ali também se evidenciava a resolução dos problemas que a existência de uma condição de *índio* colocava para o Império. No Censo de 1872, a categoria *índio* não é aplicada. A primeira contagem estatística geral do Império do Brasil reconhece duas *condições*: livre e escravo. E quatro são as *raças*: *pretos, pardos, brancos e caboclos*.

Ao longo deste processo que levou ao desaparecimento da categoria *índio* dos números oficiais, acreditamos que nas práticas locais de contagem de população em meados do século XIX a população de origem indígena que possuía relação estável com as instituições e autoridades nacionais, mesmo quando fosse filha de pai e mãe indígena foi por muitas vezes classificada como *parda*. Evidentemente uma porção muito significativa de *pardos*, possivelmente a maioria, não tinha qualquer ascendência indígena, eram, como vem sendo tomado pela historiografia,



descendentes de europeus com africanos. Mas, quiçá, não haveria gente ainda de outras origens contadas como parda?

Como tratamos no início, este trabalho visa a trazer uma reflexão crítica sobre as fontes. No Baixo São Francisco, assim com São Francisco de Paula de Cima da Terra, a tomar apenas as contagens populacionais não nos atentariamos para a significativa presença de pessoas com ancestrais indígenas na região. Mas elas estavam ali, e o fato de serem categorizadas como *pardas* não implica o distanciamento das relações simbólicas construídas por meio desta ancestralidade.

Bibliografia

AGUIAR, Antônio Nunes. Falla dirigida á Assembleia Legislativa da provincia das Alagoas, na abertura da segunda sessão ordinaria da setima legislatura, pelo excellentissimo presidente da mesma provincia, o coronel Antonio Nunes de Aguiar, no dia 18 de março de 1849. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1849. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/alagoas>> Acesso: 01.03.2013.

ALENCASTRO. Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no atlântico sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Luiz Sávio. Os índios nas falas e relatórios provinciais das Alagoas. Maceió: Edufal, 1999.

ANDRADE, Amancio João Pereira. Falla que dirigio á Assembléa Legislativa Provincial de Sergipe na abertura de sua sessão ordinaria no dia 11 de janeiro de 1851 o exm. snr. presidente da provincia, dr. Amancio João Pereira de Andrade. Sergipe, Typ. Provincial, 1851. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/sergipe>. Acesso: 23.02.2013.

AVE-LALLEMANT, Robert. Viagem pelo norte do Brasil no ano de 1859. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Cultura, 1961.

AZAMBUJA, Bernardo Augusto Nascentes de. Relatório das terras públicas e colonização, apresentado em 4 de Março de 1863 ao illustrissimo e excellentissimo senhor Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas pelo Director da Terceira Diretoria Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja. Rio de Janeiro, Typ. De João Ignacio da Silva, 1863. BRAZIL. Ministério da Agricultura. Ministro Pedro de Alcântara Bellegarde. Relatório do Ano de 1862 apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 3ª Sessão da 11ª Legislatura, 12 de Maio de 1863. Disponível em <<http://www.crl.edu/brazil/ministerial/agricultura>>. Acesso: 01.03.2013.



BARICKMANN, B. J. Reading the 1835 Parish Censuses from Bahia: Citizenship, Kinship, Slavery, and Household in Early Nineteenth-Century Brazil. *The Americas*, vol. 59, n. 3, February 26, 2003. p. 287-323.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. *Mana*, Rio de Janeiro, vol.12, n.1, abr. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132006000100002>. Acesso 30.11.2012.

BRAZIL. Recenseamento do Império do Brasil, 1872. Disponível em <www.ibge.gov.br>. Acesso em 03.05.2012.

CUNHA, Manoela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: *Índios no Brasil: história, direitos e cidadania*. São Paulo: Claro Enigma, 2012, pp. 55-97, p. 56.

FERRAZ, Luiz Pereira Couto. Relatório da Repartição de Negócios do Império apresentado à assembléia legislativa na 3a sessão da 9a legislatura pelo ministro secretário de Estado e negócios do Império, Luiz Pedreira de Couto Ferraz. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1855. <http://www.crl.edu/brazil>. Acesso: 12.12.2012.

GARDNER, George. Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

MOTT, Luiz. Sergipe Del Rey: população, economia e sociedade. Aracaju: Fundesc, 1986.

OLIVEIRA. João Pacheco de. Trama histórica e mobilizações indígenas atuais: uma antropologia dos registros numéricos no Nordeste. In: OLIVEIRA. João Pacheco de. *A presença indígena no Nordeste*. Rio de Janeiro: Contra-capas, 2011, p. 658.

POMPA, Cristina. História de um desaparecimento anunciado: as aldeias missionárias do São Francisco, séculos XVIII e XIX. In: OLIVEIRA, João Pacheco (org.) *A presença indígena no Nordeste*. Rio de Janeiro: Contra-capas, 2011, p. 267-288.

PRADO JUNIOR, Caio. A formação do Brasil contemporâneo: colônia. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil Imperial. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial. Volume I*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SILVEIRA, Manoel Lourenço. Relatório sobre o estado dos índios na província de Alagoas. In: Falla dirigida á Assembléa Legislativa das Alagoas, pelo presidente da provincia, Antonio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1.a sessão ordinaria da 14.a legislatura a 13 de junho de 1862. Maceió, Typ. do Diario do Commercio, 1862. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/alagoas>> Acesso: 01.02.2013.



SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). 2002. Além da tutela: bases para uma nova política indigenista. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. Disponível em: <http://laced.etc.br/site/acervo/livros/etnodesenvolvimento-e-polit/>. Acesso: 27.02.2013.

TEIXEIRA, Luana. Muito mais que senhores e escravos: relações de trabalho, conflitos e mobilidade social em um distrito agropecuário do sul do Império do Brasil (São Francisco de Paula de Cima da Serra, RS, 1850-1871). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008, p. 127.